

Ofício Circular 007/2017

Goiânia, 16 de março de 2017

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Prefeito (a) Municipal
Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº 2.289/2015

Companheiro (a) Prefeito (a),

As Lideranças dos partidos PP e PSDB na Câmara Federal, tirou da pauta de votação o Projeto de Lei nº 2.289/2015 do Senado Federal que **prorroga o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos** de que trata o art; 54 da Lei nº 12.305/2010, mas conhecido como o fim dos lixões.

É do nosso conhecimento da Federação Goiana de Municípios, que diversos prefeitos (as) já foram acionados pelo Ministério Público de sua região e a crise financeira instalada no País, prejudica ainda mais os gestores no cumprimento da referida Lei.

Neste sentido, informamos que a FGM, através do Ofício nº 062/2017, oficializou nossos Deputados (as) da Bancada Goiana, solicitando a sensibilidade para aprovação da matéria e que através de todas as Entidades Estaduais de Municípios os 5.560 Municípios brasileiros estão tomando esta atitude.

Portanto, prefeito (a) vamos nos unir e mostrar que juntos somos mais fortes, **pressione seu parlamentar a votar o Projeto de Lei nº 2.289/2015** do Senado Federal.

Atenciosamente,



HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito de Campos Verdes
Presidente da FGM